



BANCO SANTANDER, S.A.
C.N.P.J. nº 05.707.616/0001-10
Companhia Estrangeira
CVM nº 80160

FATO RELEVANTE

O **Banco Santander, S.A.** ("Banco Santander"), sociedade constituída e existente de acordo com as leis da Espanha, com sede em Santander (Cantabria), Paseo de Pereda, número 9-12, comunica que realizou a colocação de valores mobiliários preferenciais contingentemente conversíveis em novas ações ordinárias de emissão do Banco Santander, excluídos os direitos de preferência de subscrição e no valor nominal de EUR 1.500.000.000 (a "Emissão" e a "CCPS").

A emissão foi realizada por meio de um acelerado procedimento de prospecção, e teve como alvo apenas investidores qualificados.

A CCPS é emitida com base no valor nominal e sua remuneração, cujo pagamento está sujeito a certas condições determinadas pelo Banco Santander, foi fixada em 4,75% ao ano para os primeiros sete anos. Após esse período, será revista a cada cinco anos, mediante aplicação de 409,7 pontos base sobre a referência Mid-Swap em euros quinquenal.

O Banco Santander requisitará ao Banco Central Europeu para que qualifique a CCPS como capital *tier 1* adicional nos termos do Regulamento Europeu 575/2013. A CCPS é perpétua, embora possa ser liberada em certas circunstâncias em que seria convertida em novas ações ordinárias de emissão do Banco Santander caso o capital *tier 1* ("CET1") do Banco ou de seu grupo consolidado, calculado nos termos do Regulamento Europeu 575/2013, atinja nível inferior a 5,125%. O CET1 do Grupo (faseado) estava em 12,26% em 31 de dezembro de 2017.

Um requerimento será apresentado para que a CCPS possa ser negociada no Mercado Global de Ações (*Global Exchange Market*) da Bolsa de Valores Irlandesa (*Irish Stock Exchange*).

O Banco Santander também informa que, a partir de hoje, o relatório elaborado pelos diretores do Banco Santander quanto às bases e regras para conversão da CCPS e a exclusão dos direitos de subscrição preferencial e o relatório a ele correlato, preparado por perito independente, ambos de acordo com os artigos 414.2 e 417.2 da Lei de Sociedades de Capital Espanhola (*Ley de Sociedades de Capital*), estará disponível no site do Banco Santander (www.santander.com). Os referidos relatórios também serão apresentados aos acionistas em assembleia geral que está prevista, em segunda convocação, para o dia 23 de março (primeira assembleia geral de acionistas que ocorrer logo após a emissão).

São Paulo, 12 de Março de 2018.
Angel Santodomingo Martell
Representante Legal no Brasil

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Este fato relevante não constitui uma oferta de venda, ou a solicitação de uma oferta de compra de quaisquer valores mobiliários, nem haverá qualquer tipo de venda de tais valores mobiliários em qualquer estado dos Estados Unidos ou em outras jurisdições em que tal oferta, solicitação ou venda não seria permitida diante de registro ou qualificação nos termos da lei de valores mobiliários de referido estado ou jurisdição. Os valores mobiliários descritos acima não foram registrados nos termos da lei de valores mobiliários norte-americana (*U.S. Securities Act of 1933*), como emendada, ou quaisquer leis de valores mobiliários de outras jurisdições. Salvo se registrados, esses valores mobiliários não devem ser oferecidos ou vendidos nos Estados Unidos ou em qualquer outra jurisdição, exceto quando enquadrarem-se em uma exceção de necessidade de registro da lei de valores mobiliários norte-americana, como emendada, ou quaisquer leis de valores mobiliários de outras jurisdições.

Este fato relevante não constitui um documento de oferta ou um documento de valores mobiliários transferíveis ao público no Reino Unido, caso em que aplicável a seção 85 do *Financial Services and Markets Act 2000* ("FSMA") e não deve ser interpretada como uma recomendação de que qualquer pessoa deve subscrever ou integralizar quaisquer valores mobiliários aqui descritos. Esses valores mobiliários não serão oferecidos ou vendidos a ninguém no Reino Unido, exceto em circunstâncias em que não resultar em uma oferta ao público do Reino Unido, em contrariedade à seção 85(1) do FSMA.

Este fato relevante não constitui uma oferta de produtos financeiros ao público italiano, como definido no artigo 1º, parágrafo 1º, alínea (t) do Decreto Legislativo No. 58 de 24 de Fevereiro de 1998, como emendado (o "*Financial Services Act*"). Os valores mobiliários preferenciais não podem ser ofertados ou vendidos na República da Itália a quaisquer pessoas naturais nem para entidades diversas de investidores qualificados (*investitori qualificati*) conforme definido no Artigo 100 do *Financial Services Act* e Artigo 34-ter, parágrafo 1, alínea b) do Regulamento nº. 11971 de 14 de Maio de 1999 como emendado (a "Regulação de Emissores") emitida pela *Commissione Nazionale per le Società e la Borsa*, a autoridade de valores mobiliários e mercado de capitais italiana ("CONSOB"), a não ser em circunstâncias em que não incida regulação aplicável a ofertas públicas nos termos do Artigo 100 do *Financial Services Act* e a implementação das regulamentações da CONSOB, incluindo a Regulação de Emissores. Esse fato relevante serve tão somente para fins informativos e não constitui nem deve constituir, em quaisquer circunstâncias, uma oferta pública ou um convite ao público em conexão com qualquer oferta que se enquadre na definição da Diretiva 2003/71/EC do Parlamento Europeu de 4 de Novembro de 2003 no prospecto a ser publicado quando os valores mobiliários forem emitidos ou for permitida sua negociação.

Nenhuma ação foi tomada ou será tomada que pudesse permitir uma oferta pública de quaisquer valores mobiliários aqui mencionados em qualquer jurisdição em que ação nesse sentido seja necessária. Nenhuma oferta, venda, revenda ou entrega de valores mobiliários aqui descrita, ou a distribuição de material relacionado a qualquer desses valores mobiliários, deve ser feito em ou de qualquer jurisdição, exceto nas circunstâncias em que resultar na conformidade com as leis e regulamentos aplicáveis e não impuser qualquer obrigação ao Banco Santander ou a junta única de gerentes da emissão ou de suas afiliadas. Adicionalmente, a CCPS não será ofertada, distribuída ou vendida em território espanhol nem a residentes espanhóis.

Esse fato relevante é um anúncio e não constitui um prospecto, e os investidores não devem subscrever ou adquirir quaisquer valores mobiliários aqui referidos exceto no que diz respeito às informações presentes na circular de oferta.

Restrições de Marketing e Vendas a Pequenos Investidores

Não se pretende vender ou não se deve pretender vender os CCPS a pequenos investidores (conforme definido na Diretiva 2014/65/UE do Parlamento Europeu e do Conselho de 15 de Maio de 2014, relativa aos mercados de instrumentos financeiros e que modifica a Diretiva 2002/92/CE e a Diretiva 2011/61/UE ("*MIFID II*") (como emendada e substituída de tempos em tempos). Investidores potenciais devem ler toda a circular de oferta, em particular as seções sobre os "Fatores de Risco" e as "Restrições de Marketing e Vendas a Pequenos Investidores" da Circular de Oferta.